



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 23 /2024

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:-----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"**-----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 3 à empreitada do "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o pedido de apoio da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal - Conferência Summit Turismo do Centro de Portugal - Proc.º2024/850.10.003.01/64 - para ratificação;**-----

----- **3.3 - Proposta de apoio à Cercicaper - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Castanheira de Pera, C.R.L. - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/60 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de pedido de parecer sobre as escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2025 - Proc.º2021/450.10.806/1 - para aprovação;-----
  - 3.5 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/35 - para aprovação;-----
  - 3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do prédio rústico, artigos 8054 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/45 - para aprovação;-----
  - 3.7 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou o pedido de transporte escolar - ano letivo 2024/2025 - Caso excepcional - Proc.º 2024/650.10.100/21 - para ratificação;-----
  - 3.8 - Proposta de apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/51 - para aprovação;-----
  - 3.9 - Proposta de apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/48 - para aprovação;-----
  - 3.10 - Proposta de apoio ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira - cedência de tenda - Proc.º 2024/300.50.203/2 - para aprovação;-----
  - 3.11 - Proposta de integração do concelho da Sertã na "Rota Templários Portugal" - Proc.º 2023/850.10.002.01/32 - para aprovação;-----
  - 3.12 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2024/650.20.602/7 - para aprovação;-----
  - 3.13 - Proposta de participação financeira ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - para a Revisão do Projeto de execução da "Nave adicional de ensaios - FireLab" - Proc.º 2024/850.10.002.01/122 - para aprovação;-----
  - 3.14 - Proposta de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração - " Dia Nacional da Democracia" e o respetivo apoio financeiro - Proc.º 2024/850.10.003.01/65 - para ratificação;-----
  - 3.15 - Proposta para ratificação - sanção da fixação do preço pelas inscrições no "Dia Internacional do Idoso" - Proc.º 2024/900.10.500.02/7 - para ratificação;-----
  - 4 - Intervenção do público-----
  - 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----
- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 11-10-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís e apresentou os seguintes assuntos de interesse para o Concelho: -----

- Regulamento Municipal de Trânsito, verificar/revisitar este processo, apenas aprovamos medidas para Cernache e Cabeçudo. Salientou que existe uma série de pontos críticos na Vila da Sertã que ainda não foram tratados na Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente esclareceu que o Regulamento aprovado é bastante genérico, a Comissão Municipal de Trânsito aprovou uma série de situações, no sentido de regularizar e tem existido reuniões pontualmente, para debater vários pedidos e implementar as medidas aprovadas. -----

O Senhor Vereador Rui Gaspar Antunes esclareceu que quando foi elaborado o Regulamento Municipal de Trânsito, o que existia era um Regulamento com duas páginas, foi elaborado um Regulamento novo e este Regulamento veio a aprovação e está em vigor, e o que foi dito, e vieram todas as situações que já estavam implementadas no terreno e nunca tinham sido aprovadas. Tudo o que estava para trás ficou regularizado, devidamente homologado por este regulamento, e a partir daí começávamos a trabalhar com base no Regulamento e Reuniões da Comissão Municipal de Trânsito e posteriormente os pareceres da Comissão Municipal de Trânsito vem a reunião de Câmara para aprovar e implementar as propostas no terreno. Finalizamos a ata da última reunião que virá a próxima reunião. O ponto de situação é este.-----

-O Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, mais uma vez vem questionar o porquê do concurso para a concessão do restaurante das piscinas municipais, ainda não abriu. Referiu, que em 12 de abril mencionaram o facto do concurso para exploração do restaurante das piscinas municipais, já estava muito atrasado, que, no ano anterior se tinha prolongado a ocupação do Restaurante ao Senhor Luís, para que o Concurso pudesse ter decorrido ainda em 2023. Já passou um ano e o Concurso ainda não abriu. Em que ponto está este processo? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- A atual concessão da Praia do Troviscal é anual, lembrou que seria importante para o concessionário melhorar aquele espaço, finalizar a sala do lagar. Com a prerrogativa do Município poder ficar a usar o espaço quando dele necessita-se. -----

- Solicitou um relatório sobre as respetivas horas máquina, respetivas juntas de freguesia.---

O Senhor Presidente informou que a Vereadora Cristina Nunes fará chegar esse relatório. Sobre os dois espaços de restauração, o restaurante das piscinas já devia estar, mas existe um ponto por resolver no caderno de encargos, que tem a ver com o anterior gerente do espaço, relativamente ao material que lá se encontra. Espera que o concurso do restaurante, saia o mais rapidamente possível. -----

- Sobre a sala do Lagar do Troviscal, não está finalizada, logo que esteja pronta será vista qual a melhor forma em termos jurídicos para acedência ao concessionário, desde que o Município a possa usar sempre que for necessário. Considera que será mais uma área atrativa naquele espaço que já tem muitos. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 3 à empreitada do "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 282/2024**-----

Considerando que:-----

Está finalizada a empreitada para "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã", cujo procedimento e respetiva adjudicação foram autorizados pela Câmara Municipal, face ao preço base e contratual do mesmo;-----

A cláusula 38.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte:-----

"Cláusula 38.ª Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.";-----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15.º;-----

Assim foi efetuado o terceiro estudo de revisão de preços desta empreitada com o valor de 77 536,96€ (valor com IVA), que, após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação; -----

A Revisão de preços desta empreitada, até à presente data, importa em 77 536,96€, sendo que o valor de 77 033,74 € já foi aprovado anteriormente. Na presente deliberação deverá ser aprovado o pagamento de 503,22€+IVA, totalizando o montante de 533,41€ (quinhentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o auto n.º3 de revisão de preços da empreitada de "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã", que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 533,41€ (quinhentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto n.º3 de revisão de preços da empreitada de "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã", que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 533,41€ (quinhentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o pedido de apoio da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal - Conferência Summit Turismo do Centro de Portugal - Proc.º2024/850.10.003.01/64 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 283/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 15/10/2024, com registo de entrada nº17868, processo nº2024/850.10.003.01/64/7, o pedido de apoio para a realização da Conferência Summit Turismo do Centro de Portugal, que deu origem à informação interna nº27313, de 15/10/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O pedido diz respeito à realização de uma Conferência "Summit" Turismo do Centro de Portugal, promovida pela Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, que se realizou no dia 16 de Outubro, na Casa da Cultura da Sertã.-----

Nesta Conferência foram abordadas e apresentadas as novas linhas de financiamento do Prover e Planos de Revitalização para os próximos anos ao nível, das Aldeias do Xisto, das estações Náuticas, Aldeias Históricas de Portugal, Aldeias de Montanha, Portugal Romano, Territórios Termais, Geoparks 2030, Queijos do Centro de Portugal, Regiões Vitivinícolas da Região Centro, Revitalização do Interior e da Serra da Estrela;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O Município da Sertã tem interesse na valorização e capitalização dos seus recursos, e que a grande maioria destas linhas são de interesse superior;-----

Estabelece a alínea o), do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, que compete à Câmara “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”; -----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o apoio em espécie, à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no montante de 4.612,50€ (quatro mil seiscientos e doze euros e cinquenta cêntimos), no contexto da Conferência Summit Turismo do Centro de Portugal. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no montante de 4.612,50€ (quatro mil seiscientos e doze euros e cinquenta cêntimos), no contexto da Conferência Summit Turismo do Centro de Portugal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de apoio à Cercicaper - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Castanheira de Pera, C.R.L. - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/60 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 284/2024** -----

Considerando que:-----

A Cercicaper – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Castanheira de Pera, C.R.L., através do Centro de Formação Profissional, veio solicitar o apoio do Município na cedência de transporte no dia 29 de outubro do presente ano, para participar numa visita de estudo a Penela, no âmbito da sua ação de “Empregado/a de Andares a decorrer na Sertã”.-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 27675, de 18/10/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís Gomes*  
9/1

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte, nomeadamente a viatura ligeira de 9 lugares, com o custo total de 128,67€ (cento e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos), que se encontra devidamente cabimentado;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio no valor de 128,67€ (cento e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos), à Cercicaper – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Castanheira de Pera, C.R.L., consubstanciado na cedência de transporte para o dia 29 de outubro de 2024.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 128,67€ (cento e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos), à Cercicaper – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Castanheira de Pera, C.R.L., consubstanciado na cedência de transporte para o dia 29 de outubro de 2024, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.4 - Proposta de pedido de parecer sobre as escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2025 - Proc.º2021/450.10.806/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 285/2024** -----

Considerando que:-----

A Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos do INFARMED veio solicitar parecer com vista à aprovação e divulgação das escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2025;-----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. ------

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Ação Social, nº 27699, de 18/10/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís*  
A

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----  
A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na atual redação, emitir parecer sob a proposta das escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2025 remetida pela Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos do INFARMED. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer positivo sob a proposta das escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2025 remetida pela Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos do INFARMED, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/35 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 286/2024** -----

Considerando que:-----  
Deu entrada nos serviços municipais, em 04 de outubro de 2024, com registo de entrada nº15879, processo nº2024/300.50/203/35, o pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense que deu origem à informação interna nº27852, de 21/10/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Filarmónica União Sertaginense solicitou a cedência de transporte para o dia 03 de novembro de 2024, para a deslocação de músicos, a Góis, para participarem nas comemorações do 156º Aniversário da Associação Filarmónica Pátria Nova de Coja;-----

A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 219,58€ (duzentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos) e está devidamente cabimentada; -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 219,58€ (duzentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 219,58€ (duzentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em  
compropriedade do prédio rústico, artigos 8054 da União de Freguesias de Ermida e  
Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/45 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 287/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 18 de outubro de 2024 o requerimento do Sr. João Simões - Cabeça de casal da herança sob o n.º 18231 e processo n.º 2024/450.30.502/45 o qual deu origem à informação interna nº 27735 de 18 de outubro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 8054 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 27735 de 18/10/2024. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 27735 de 18/10/2024., nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou o pedido de transporte escolar - ano letivo 2024/2025 - Caso excepcional - Proc.º 2024/650.10.100/21 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 288/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica n.º 26931 de 10/10/2024, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

A existência de recursos permitem considerar o pedido apresentado na informação técnica, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares para o efeito; -----

A especificidade da situação, que é apresentada pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Sertã;-----

Nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 10/10/2024, que aprovou, para o ano letivo 2024/2025, o apoio à aluna melhor identificada na informação técnica, n.º26931, de 10/10/2024, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando a respetiva situação excepcional apresentada. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 10/10/2024, que aprovou, para o ano letivo 2024/2025,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

o apoio à aluna melhor identificada na informação técnica, n.º26931, de 10/10/2024, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando a respetiva situação excecional apresentada, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta de apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/51 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 289/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, requerendo a cedência de uma tenda, ao qual foi atribuído o registo de entrada nº17799, e processo 2024/300.50.203/51, que deu origem à informação interna nº27426 de 16/10/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;

No âmbito da realização do passeio pedestre, no dia 03.11.2024 pretendem a cedência de tenda, para apoio ao evento;-----

O custo previsto para a cedência de tenda totaliza o montante de 184,50€(cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para o dia 3 de novembro de 2024.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para o dia 3 de novembro de 2024, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.9 - Proposta de apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/48 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 290/2024**-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, requerendo a cedência de uma tenda, ao qual foi atribuído o registo de entrada nº15482, e processo 2024/300.50.203/48, que deu origem à informação interna nº27521 de 16/10/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

No âmbito da realização da Noite de Fados, no dia 01 e 02 de novembro 2024, pretendem a cedência de tenda, para apoio ao evento; -----

O custo previsto para a cedência de tenda totaliza o montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para os dias 1 e 2 de novembro de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para os dias 1 e 2 de novembro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de apoio ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Codiceira - cedência de tenda - Proc.º 2024/300.50.203/2 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 291/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, requerendo a cedência de uma tenda, ao qual foi atribuído o registo de entrada nº17006, e processo 2024/300.50.203/2, que deu origem à informação interna nº27528 de 16/10/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

No âmbito da realização das atividades comemorativas do aniversário da coletividade, no dia 24 de novembro 2024, pretendem a cedência de tenda, para apoio ao evento;

O custo previsto para a cedência de tenda totaliza o montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and mark*

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para dia 24 de novembro de 2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para dia 24 de novembro de 2024, nos termos da presente proposta . -----

----- **3.11 - Proposta de integração do concelho da Sertã na "Rota Templários Portugal" - Proc.º 2023/850.10.002.01/32 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 292/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã integrou o projeto “Rota dos Templários no Médio Tejo” iniciado em 2018, apoiado pelo Programa Valorizar, que tinha como objetivo a valorização do património histórico-militar e promoção turística do território associada à temática templária, incluindo a melhoria da experiência de visitaçao dos monumentos templários mais marcantes do território através da implementação de ofertas diferenciadoras e experiências imersivas com recurso às novas tecnologias;-----

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo coordenou entre os seus sete municípios (com legado templário) a criação desta rota, onde a Sertã se incluía, com o Castelo e a Capela da Nossa Sra. dos Remédios;-----

O teor da Informação Técnica n.º 27773, de 19/10/2024, da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertã dispõe de atribuições, designadamente no domínio do “*Património, cultura e ciência*”, conjugado com o nº 2 do art.º 1 da Lei 107/2001, de 08 de setembro, na sua redação atual, em que “*2 - A política do património cultural integra as acções promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública, visando assegurar, no território português, a efectivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos*



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís Farinha*

*demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional.*-----

Foi estabelecido um Protocolo de Colaboração designado “Rota dos Templários Portugal”, assinado na BTL em março de 2024, que integrava as entidades do Turismo de Portugal, entidades regionais do Norte, do Centro, do Alentejo, a CIMT e os Municípios de Arronches, Castelo Branco, Ferreira do Zêzere, Pombal, Sabugal, Soure, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;-----

O Município da Sertã considera que é oportuno integrar a “Rota dos Templários Portugal”, dada a herança templária conhecida no nosso concelho, o acesso facilitado a novas linhas de financiamento e investigação, por outro, conferir-lhe-á uma grande oportunidade de exposição, captação e visibilidade junto de novos públicos/visitantes nacionais, mas sobretudo dos internacionais, apaixonados por esta temática.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere a aprovar a integração do Município da Sertã na rota de âmbito nacional denominada “Rota dos Templários Portugal”.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, considerando que esta Rota tem um potencial até maior do que o da Estrada Nacional nº 2, os templários são conhecidos não só em Portugal mas no mundo inteiro, o estarmos na Rota dos templários é um impulso muito grande para a Sertã nesta área cultural, atração de visitantes, religiosidade, o incorporar de uma rede nacional é muito importante para a Sertã. Temos tido um passado com referências aos Templários é algo do qual nos devemos orgulhar. Salientou que ficou contente com a presente proposta.-----

O Senhor Presidente salientou que existe uma procura significativa, os painéis tem um Qrcode e tem-se conhecimento de quantas pessoas acedem a essa informação. Quer no Castelo da Sertã quer no Santuário da Sr.ª dos Remédios, sabemos que existe uma ligação aos templários, já em Pedrogão existem evidências – objetos templários, o que de certa forma acrescenta à presença da Sertã nesta Rota dos Templários de Portugal.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a integração do Município da Sertã na rota de âmbito nacional denominada “Rota dos Templários Portugal, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.12 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2024/650.20.602/7 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 293/2024** -----

Considerando:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº27586, do Setor de Ação Social, de 01/10/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% (108,87€) do valor do orçamento, mediante apresentação do respetivo comprovativos de pagamento (recibo), apresentado pelo munícipe mencionado na informação técnica nº27586, de 01/10/2024, do Setor de Ação Social. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação de 50% (108,87€) do valor do orçamento, mediante apresentação do respetivo comprovativos de pagamento (recibo), apresentado pelo munícipe mencionado na informação técnica nº27586, de 01/10/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de comparticipação financeira ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - para a Revisão do Projeto de execução da "Nave adicional de ensaios - FireLab" - Proc.º 2024/850.10.002.01/122 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 294/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã, Universidade de Coimbra e Laboratório Nacional de Engenharia Civil são associados fundadores do SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Face à sua relevância, a SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta pretende proceder à criação de uma “Nave adicional de ensaios – FireLab”, a qual se consubstancia num investimento enquadrado na estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente desta associação, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria, consolidando no nosso território projetos de inovação; -----

O Laboratório a criar atuará na área da resistência e reação ao fogo, prestando serviços em todas as áreas da engenharia de segurança contra incêndios em edifícios, e possibilitará uma economia de escala através da partilha de equipamentos e instalações já existentes; ---

Com vista à sua concretização, é necessário proceder-se à revisão do projeto de execução do mencionado Laboratório, cujo custo é de 15.500,00€ acrescido de IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz um valor total de 19.065€ (dezanove mil e sessenta e cinco euros); -----

A despesa inerente à atribuição deste apoio em espécie encontra dotação orçamental para o presente ano de 2024 e tem o respetivo cabimento inserido na AMR 2015/5022 2 classificação orgânica 02 e classificação orçamental 080701; -----

Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Município da Sertã dispõe de atribuições designadamente nos domínios da “Ciência” (alínea e); --- -----

O protocolo de colaboração celebrado entre a UC e o Município da Sertã em 2019, na cláusula 4.ª, n.º4, atribui competência ao Município para efetuar o presente apoio; -----

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal da Sertã “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

Pelas razões da facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 19.065€ (dezanove mil e sessenta e cinco euros), ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta, relativo à revisão do projeto de execução da “Nave adicional de ensaios – FireLab”. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís Farinha*

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, salientou que sabe bem da importância deste novo laboratório já que dirigiu o SerQ durante oito anos. Este laboratório será muito importante para o posicionamento do SerQ a nível nacional, um equipamento único no país, referiu que é muito importante para o concelho da Sertã, que este serviço possa ser prestado pelo Município da Sertã, referiu ainda, que mesmo que não haja fundos comunitários, o Município deve avançar mesmo a expensas próprias. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a comparticipação financeira no valor total de 19.065€ (dezanove mil e sessenta e cinco euros), ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta, relativo à revisão do projeto de execução da “Nave adicional de ensaios – FireLab”, nos termos da presente proposta. Ausentaram-se da sala, não discutiram e não votaram a presente proposta o Senhor Presidente Carlos Alberto de Miranda, o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes e a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, porque fazerem parte da Direção do SerQ. -----

----- **3.14 - Proposta de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração - " Dia Nacional da Democracia" e o respetivo apoio financeiro - Proc.º 2024/850.10.003.01/65 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 295/2024** -----

Considerando que:-----

A comemoração do “Dia Nacional da Democracia” pretende celebrar os valores democráticos instituídos, através da realização de um conjunto de atividades e iniciativas a desenvolver no concelho da Sertã, que procuram estimular a prática de uma cidadania mais ativa e esclarecida entre os participantes; -----

A SEDES lançou o desafio ao Município da Sertã, no sentido de colaborar na organização e desenvolvimento das comemorações do referido dia, fornecendo os meios e a logística necessária para o efeito; -----

Este evento consubstancia-se na dinamização de um vasto conjunto de atividades, entre as quais, aulas de democracia, jogos (QUIZ) e debate entre os alunos e os convidados presentes, dirigidas aos cerca dos 400 alunos do 12º ano do Ensino Secundário;-----

O teor da Informação Técnica n.º 28109 de 22/10/2024, da Divisão de Turismo, Desporto e Cultura, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos conjugados das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 22/10/2024, que aprovou a Minuta do Protocolo de Colaboração – “Dia Nacional da Democracia”, em anexo à presente proposta, e o respetivo apoio em espécie à SEDES – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, até ao montante total de 17.189,98€ (dezassete mil cento e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros com direito a voto, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 22/10/2024, que aprovou a Minuta do Protocolo de Colaboração – “Dia Nacional da Democracia”, em anexo à presente proposta, e o respetivo apoio em espécie à SEDES – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, até ao montante total de 17.189,98€ (dezassete mil cento e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Vereador José Carlos Sousa Fernandes, atendendo que é Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

----- **3.15 - Proposta para ratificação - sanção da fixação do preço pelas inscrições no "Dia Internacional do Idoso" - Proc.º 2024/900.10.500.02/7 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 296/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã organizou um conjunto de atividades de Comemoração do Dia Internacional do Idoso, que tiveram lugar na Alameda da Carvalha, no dia 4 de outubro de 2024; -----

No ano anterior em que esta atividade foi realizada (2023) o Município praticou o preço de inscrição de 6.00€ (seis euros) por pessoa, no entanto, o aumento acentuado de custos, consequência da inflação e do aumento generalizado do custo e encargos em bens e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Augusto*

serviços, obrigou a uma necessária atualização do preço de inscrição naquela atividade, passando o mesmo a ser de 7,00€ (sete euros);-----

Compete à Câmara Municipal fixar os preços, em harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Aquele preço carece de aprovação pela Câmara Municipal, situação que por lapso, não aconteceu, pelo que, atendendo ao exposto e detetado o lapso, importa saná-lo, de modo a que todo o procedimento seja submetido à apreciação e aprovação do órgão municipal competente, sanando, com efeitos retroativos, de aproveitamento e regularização dos atos administrativos do procedimento até agora praticados; -----

A ratificação-sanação, figura jurídica prevista no art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, assume-se como um ato secundário que atua sob um ato primário visando suprir a incompetência do seu autor ou outros vícios não atinentes ao conteúdo do ato, ou seja, as invalidades formais e procedimentais quando estas sejam superáveis nesse momento post ato, convalidando-se com a aprovação pelo órgão competente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de inscrição na atividade de Comemoração do Dia Internacional do Idoso no montante de 7.00€ (sete euros) por pessoa e a respetiva ratificação - sanação de todos os atos procedimentais relacionados com a aprovação do preço e cobrança das inscrições no “Dia do Idoso”, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação à data de início do respetivo procedimento, ou seja, 13 de setembro de 2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação do preço de inscrição na atividade de Comemoração do Dia Internacional do Idoso no montante de 7.00€ (sete euros) por pessoa e a respetiva ratificação - sanação de todos os atos procedimentais relacionados com a aprovação do preço e cobrança das inscrições no “Dia do Idoso”, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação à data de início do respetivo procedimento, ou seja, 13 de setembro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

----- Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes. Referiu o assunto da ordem do dia sobre os templários, salientou o facto de ser de Pedrogão Pequeno, porque algumas memórias o levam até à Capela das águas férreas, já desaparecida, local de passagem dos templários, e tem a ver com a lenda da nossa Senhora da Confiança.-----

- Referiu que a Capela da Nossa Senhora da Conceição, que há mais ou menos um ano que se encontra naquela situação, foi tomada a posse para evitar perigos maiores, gostaria de saber como se encontra o processo? Se já existe consenso com os proprietários, se



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

vamos ter mais uma perda cultural/história/património cultural? -----

- Saneamento e esgotos nas Pombas para quando a resolução do problema que continua sem uma Etar. Se existe resolução para esse problema. Lembrou ainda a situação da Mougueira. -----

- O Senhor Presidente referiu que relativamente à Capela da Nossa Senhora da Conceição, recentemente falou o assunto com o gabinete jurídico e rapidamente o Município vai tomar posse, porque o Município nunca tomou posse do Imóvel, o qual continua a pertencer á família. Está-se a tratar de uma doação da família ao Município, só a partir daí é que o Município pode intervir. Salientou que já teve a oportunidade de referir que do ponto de vista patrimonial já não sobra muita coisa, mas custa ver o estado de degradação a que chegou, a intenção é reconstruir, preservar o que for possível, acabar com aquele cenário urbanístico no centro da vila. -----

- Sobre o saneamento das Pombas e da Mougueira o assunto já foi abordado, vamos ver se junto da ITI da CIME da Beira Baixa conseguimos garantir verbas para resolver alguns destes problemas, pensa que muito brevemente haverá novidades. -----

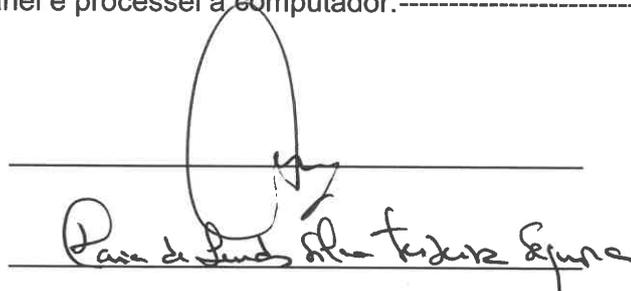
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social, da secretária, dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



\_\_\_\_\_